



**Deputado Borges visita São José do Rio Preto**  
Página 03

**Prefeitura vai intensificar divulgação do 'Respire Cultura'**  
Página 04

**PF faz prisão em flagrante em operação contra pedofilia**  
Página 05

**COTIDIANO**

**Caminhão tanque pega fogo em avenida no centro de Fernandópolis**

Um caminhão que transporta combustíveis pegou fogo na tarde desta terça-feira, dia 25, em uma das avenidas mais movimentadas de Fernandópolis. O incidente aconteceu na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Pernambuco no sentido bairro/centro. Unidades do Corpo de Bombeiros chegaram ao local e controlaram o incêndio. A Polícia Militar trabalhou no desvio do trânsito para ruas alternativas. Segundo testemunhas, as chamas foram de grande proporção. Não há informações se o caminhão estava carregado de combustível ou vazio.



**Autorização do Comando da Aeronáutica garante operação definitiva do Aterro Sanitário de Jales**  
Página 02

**EDUCAÇÃO**

**Docente do curso de Farmácia da UNIFEV expõe trabalho em Fórum na Bahia**



Evento teve como tema os modelos inovadores de acesso a medicamentos no Brasil e no mundo  
Página 02

**ESPORTE**

**Basquete de Fernandópolis vence e se classifica para a final da Copa Estadual**  
Página 04



**BOA NOTÍCIA**

**Emprego: Fernandópolis gera 130 vagas em agosto**



Página 06

**TJ anula sentença de 1ª instância contra ex-prefeito Luiz Vilar**  
Página 03

**COTIDIANO**

# Autorização do Comando da Aeronáutica garante operação definitiva do Aterro Sanitário de Jales

A Prefeitura de Jales conseguiu na última semana solucionar um problema que se estendia desde 2011. Após inúmeras tratativas, obteve a resposta sobre um parecer do Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I), que garante autorização para operar o Aterro Sanitário Municipal. A autorização era necessária para que a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, a CETESB, emitisse as licenças ambientais indispensáveis para o funcionamento do aterro.

De acordo com o chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, Wellington Lima Assunção, que esteve ao lado do prefeito Flávio Prandi Franco, o Flá, envolvido em todo o processo para obtenção das licenças “uma Portaria do Comando da Aeronáutica (COMAER) de 2011 exigia parecer aeronáutico para licenciamento ambiental de aterros sanitários próximos a aeródromos públicos, então a Prefeitura solicitou na época a referida manifestação ao 4º COMAR, que acabou emitindo parecer desfavorável”.

Em 2016, para legalizar a situação, a Prefeitura transformou o aeródromo em privado, mas no segundo semestre de 2017, uma nova Portaria foi publicada, exigindo pareceres favoráveis para autorização de operação de todos os tipos de aeródromos, públicos, privados ou militares.

“Felizmente conseguimos a autorização do CINDACTA I para operar nosso Aterro Sanitário e as licenças da CETESB, e com isso reativar o aeródromo de Jales para pousos e decolagens”, disse Wellington.

O secretário de Planejamento, Nilton Suetugo também comemorou a publicação no Diário Oficial do dia 17 de setembro, do Decreto nº 7.448, que reativa o aeródromo. “Foi um trabalho árduo, intenso, mas no final tudo deu certo. O prefeito Flá e toda nossa equipe concentraram esforços para que as licenças da CETESB fossem emitidas e os problemas do aterro e do aeródromo fossem resolvidos”.

Niltinho lembrou que a decisão de reativação do aeródromo é consequência de um parecer favorável emitido pelo Quarto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA IV), diante da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Vitorio Prandi.

As técnicas enviadas ao SERIPA e aceitas pelas autoridades são adotadas pela Macchione, empresa terceirizada que opera o aterro.

O prefeito Flá ficou satisfeito



Comando da Aeronáutica garantiu autorização para operação definitiva do Aterro Sanitário de Jales

com o resultado. “Os problemas estão solucionados. Era um imbróglio que se estendia há sete anos e que conseguimos solucionar. Recebemos autorização para

operar nosso Aterro Sanitário e as licenças ambientais emitidas pela CETESB. O local poderá operar sem oferecer riscos para a população”.



O prefeito Flá e o chefe de gabinete da Secretaria de Planejamento, Wellington Assunção, foram recebidos em agosto pelos coronéis do Comando da Aeronáutica, no CINDACTA I

## Docente do curso de Farmácia da UNIFEV expõe trabalho em Fórum na Bahia

A docente do curso de Farmácia da UNIFEV Profa. Ma. Valéria da Cruz de Oliveira Castro, participou do VI Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, realizado em Salvador (BA), entre os dias 18 e 21 de setembro. O evento teve como temas os modelos inovadores de acesso a medicamentos no Brasil e no mundo e reuniu estudantes e profissionais de diversas áreas da saúde.

Representando o Centro Universitário de Votuporanga, a professora expôs o trabalho

voltado à avaliação das relações municipais de medicamentos da região do município. “Na pesquisa, abordei discussões referentes aos desafios do cenário atual na área e quais modelos seguir, a fim de garantir a sustentabilidade de um sistema universal para a saúde, atendendo às necessidades da população”, disse.

Para a docente, a troca de experiências adquiridas durante eventos desse porte enriquecem o conteúdo que é passado aos alunos em sala de aula, deixando-os atualizados das novidades, principalmente, quanto às pesquisas.

## UNIFEV inaugura mais uma etapa do Complexo Poliesportivo



Obra totalmente acessível e voltada ao desenvolvimento de atividades físicas e fisioterápicas, compreende piscina para adultos, vestiários e sanitários

A UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga inaugurou, na manhã desta terça-feira (dia 25), mais uma etapa do Complexo Poliesportivo da Cidade Universitária. Trata-se do Conjunto Aquático Adulto, uma obra totalmente acessível, voltada ao desenvolvimento de atividades físicas e fisioterápicas.

Na oportunidade, membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Curadores da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV), bem como representantes da comunidade interna e externa, autoridades e a imprensa conheceram as novas instalações do espaço. Com 771 m², o Conjunto ainda compreende vestiários (feminino e masculino) e sanitários com duchas. O investimento

aplicado foi R\$ 1.542.500,00. A abertura do evento contou com a presença do padre Gilmar Antônio Fernandes Margotto, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, que proferiu uma bênção ao local e aos presentes.

Na sequência, abrindo os discursos, o Diretor-Presidente da FEV, médico-veterinário Dr. Celso Luiz Alves dos Santos, agradeceu a presença de todos. “Este é um projeto sonhado, arquitetado e construído com muito empenho e dedicação por parte de todos os profissionais envolvidos. Aqui, nossos estudantes poderão desenvolver inúmeros trabalhos que, inclusive, envolverão a comunidade. É uma conquista que abraça a todos, em um contexto que transcende os muros acadêmicos”, afirmou.

**ARTIGO**

## Hidrografia para defender e salvar nossos rios

No dia 28 de setembro, comemoramos o Dia do Hidrógrafo, como homenagem a Manuel Antônio Vital de Oliveira, patrono da hidrografia, nascido neste dia, na cidade de Recife, em 1829. Ingressou na Marinha, em 1843, e, já comandante do iate Paraibano, fez o primeiro mapeamento hidrográfico entre a foz do Rio Mossoró e a do Rio São Francisco. Foi autor da Carta Geral da Costa Brasileira, morrendo servindo com fidelidade à Marinha brasileira, em combate na Guerra do Paraguai, no dia 02/02/1867. Hoje, na vigência do Código Na-

cional de Águas, sabemos quão importante é o controle social das bacias hidrográficas e a defesa da água como um bem público a serviço dos Povos e criaturas do planeta. Nossos rios são artérias que comunicam vida e permitem a integração sustentável de regiões. Diante de interesses econômicos, centrados na mercantilização da vida e na privatização das águas, somos desafiados a mobilizar cada vez mais na defesa, proteção e justiça reparadora para nossos rios, garantindo a primazia da vida, especialmente das populações ribeirinhas, pescadoras, campo-

neas e o abastecimento equitativo às cidades como prioridades. Notamos, no debate eleitoral, salvo exceções, a falta de uma reflexão lúcida e conseqüente sobre políticas hídricas e de um olhar responsável sobre justiça ambiental sustentabilidade e preservação da Criação. Quando limitamos a noção de segurança ao assunto armas e repressão, esquecemos (as) por igual junto com todas as criaturas. Não se trata de catastrofismo ou alarmismo, mas de uma total defasagem entre o consumo hídrico, as demandas crescentes e

a capacidade de provisão. Quando esquecemos nossa condição de filhos da Terra e não cuidamos dos rios, das águas, das nascentes, estamos caminhando para um colapso global da nossa civilização. Votemos em candidatos que possuam uma visão holística (do todo) das conexões e redes da vida, protegendo os rios e biomas, pois se não os salvarmos, estaremos nos destruindo e tornando inabitável nosso querido planeta. Deus seja louvado!

**Dom Roberto Francisco Ferreria Paz Bispo de Campos**

**JORNAL DO INTERIOR**  
O Jornal do Interior, é uma publicação da Editora Interior (Fabiana M.F.Ferreira - Editora ME)  
Administração e Redação - Rua: Bahia 1263 - Sala 02  
CEP: 15600-000 - Fernandópolis - SP  
CNPJ: 17.414.598/0001-68  
Inscr. Estadual: 304.066.996.113  
Inscr. Municipal: 19.895  
e-mail: contato@jinterior.com.br  
site: www.jinterior.com.br  
**Jornalista Responsável**  
Claudio Ricardo Leite Ferreira  
claudio@jinterior.com.br

**DIREÇÃO**  
Fabiana M.F.Ferreira  
fabiana.maraff@uol.com.br  
Co-produção, Edição  
Jornalística e Publicitária  
**LEAD EDITORIAL**  
22.484.823/0001-72  
**IMPRESSÃO**  
**EDITORA E GRÁFICA**  
**INTERIOR - (INTERGRAF)**  
17 8151.7484  
e-mail:grafica@jinterior.com.br  
**Representante para todo Brasil**  
Mídia Ativa

**Representante Local e Regional**  
Millenium Pesquisa e Publicidade S/C Ltda  
**CIRCULAÇÃO:**  
Fernandópolis, Meridiano, Valentim Gentil, Pedranópolis, Paris, Macedônia, Mira Estrela, Indiaporã, Ouroeste, Guarani D'Oeste, Populina, Turmalina, Estrela D'Oeste, São João das Duas Pontes, São João do Iraçema, Jales, Dolcinópolis, Paranaçu, Mesópolis, Santa Albertina e Santa Fé do Sul.  
**ADJORI-SP**  
Associação dos Jornalistas do Interior do Estado de São Paulo  
Os Artigos assinados representam a opinião de seus autores. O ponto de vista do jornal é expresso nos editoriais.

**COTIDIANO**

# TJ anula sentença de 1ª instância contra Vilar

O desembargador José Luiz Gavião de Almeida, do Tribunal de Justiça, declarou nulidade da decisão de primeiro grau (Justiça de Fernandópolis), para que os autos voltem à vara de origem, para que o juiz possibilite que os réus produzam as provas que entendam necessárias e se mostrem relevantes para elucidar os fatos descritos na inicial.

Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra Luiz Vilar de Siqueira e Opção Consultoria e Soluções em Informática Ltda. (Allbrax Consultoria e Soluções em Informática Ltda). Diz a inicial que o autor, quando prefeito de Fernandópolis, realizou a licitação, na modalidade concorrência, nº 04/2009, mas essa apresentou irregularidades insanáveis, ao aglutinar atividades heterogêneas (prestação de serviços de consultoria, assessoria de treinamento de pessoal, fornecimento de software e de informatização de atividades fiscal e tributária) e utilizar o julgamento pelo menor preço global, em afronta ao disposto nos artigos 15, IV, e 23, § 1º da Lei de Licitações, em que há a determinação para que se divida a licitação em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, com vistas à ampliação da competitividade.

A ação foi julgada parcialmente procedente para reconhecer a prática de atos de improbidade administrativa por parte dos réus, reputando-os como incurso no art. 11, caput, da Lei de Improbidade e sujeitando-os às sanções do art. 12, III, da LIA. Por entender que o pedido de declaração e



nulidade da licitação se apresenta inviável e sem utilidade, bem como por concluir que não houve comprovação de efetivo dano ao erário, porquanto o contrato fora cumprido em sua integralidade, afastou a incidência do disposto nos artigos 9º e 10º da LIA- Lei de Improbidade Administrativa.

O Ministério Público alegou irregularidades no processo de licitação, na modalidade concorrência do Município de Fernandópolis, que visava à contratação de empresa para a implantação e manutenção do sistema de modernização administrativa, tributária e fiscal, bem como para a consultoria de implantação e configuração, importação e higienização dos dados legados dos sistemas atuais e para treinamento, acompanhamento operacional e técnico de implantação e suporte operacional e manutenções de sistema-evolução tecnológica e atendimento às obrigações legais impostos aos processos contratados durante a vigência contratual.

Segundo o Ministério Público, sete empresas retiraram o edital, tornando-se interessadas em participar da concorrência, mas apenas a ré apresentou proposta,

sagrando-se vencedora do processo, tendo havido favorecimento da mesma no processo licitatório. A ré venceu o processo e celebrou contrato com o Município, iniciando os trabalhos em 02 de fevereiro de 2010, tendo havido o cumprimento do contrato até a sua rescisão, em 14 de junho de 2011. Em seguida, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregular o processo licitatório, por entender que não houve vantagem para a administração pública, que houve restrição da competitividade e que a conduta do prefeito à época beneficiou a ré.

“De fato, o juiz julgou o feito antecipadamente, sem abrir a possibilidade à requerida de produzir provas nos autos, com vistas a demonstrar que não agiu com dolo ou com má-fé, que outras empresas tinham condições de concorrer na licitação realizada, que os valores cobrados não foram superfaturados, que inexistiu conluio com o prefeito à época, que não houve prejuízo algum à administração pública. Assim, foi a empresa recorrente condenada a diversas sanções, por se entender que se favoreceu com o edital da concorrência, em

razão da aglutinação indevida de atividades heterogêneas, sem que pudesse se defender, através da produção de prova que lhe foi negada. Não pode o juiz impedir a produção da prova e julgar o feito procedente com fundamento na ausência dessas mesmas provas, como aconteceu no caso dos autos. Ninguém duvida que a celeridade processual deve ser buscada, até para benefício das próprias partes. Mas o julgamento rápido não pode se sobrepor à própria relação de direito material, que é o fim do próprio processo. Não existe o processo como um ente absolutamente abstrato idealmente concedido para satisfazer-se a si mesmo. A pretensão de direito material é que se visa a proteger e resolver, e se isso macula a celeridade do processo, por decorrência da necessidade de produção de provas, não há como evitar o prejuízo pela dilação. Na verdade, o juiz não deve impedir a realização de prova. Cabe-lhe deferir a e, posteriormente, apreciá-la. E isto mais se justifica quando é justamente a matéria fática absolutamente necessária à solução do litígio.”, justificou o desembargador.

## Corrida e Caminhada “Adesão Pela Vida” marca conscientização pelas doenças cardiovasculares



Percursos de 3km e 6km vão marcar o final do “Setembro Vermelho”, mês que alerta para a importância de hábitos saudáveis no combate à principal causa de morte no país

As doenças cardiovasculares estão no topo de causa de mortes em todo o mundo<sup>1</sup>. No Brasil, mais de 300 mil pessoas sofrem infarto todos os anos<sup>2</sup>, cenário que poderia ser evitado com a mudança no estilo de vida e adoção de hábitos saudáveis.

Com a missão de engajar a população sobre a importância da adesão ao tratamento e adoção de uma vida saudável, acontece no próximo dia 30 de setembro, no Parque Cândido Portinari, a 3ª edição da Corrida e Caminhada “Adesão Pela Vida”, organizada pelo Instituto Movere, com apoio da AstraZeneca e da Socesp (Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo). O evento contará com percursos de 6Km (corrida) e 3Km (caminhada).

Esta será a segunda edição da corrida, que é gratuita e está com inscrições abertas a partir de 21 de setembro. Para Maria Augusta Bernardini, Diretora Médica da AstraZeneca, iniciativas como esta são essenciais no engajamento da população. “Estamos falando de um conjunto de doenças que matam mais de 17 milhões de pessoas por ano em todo o mundo, e que podem ser evitadas com a adoção de hábitos saudáveis, como o abandono do sedentarismo, do tabagismo e uma dieta balanceada. Além disso, muitas complicações podem ser minimizadas quando o paciente segue corretamente o tratamento, contribuindo para sua qualidade de vida”, explica.

Além da Corrida e Caminhada “Adesão Pela Vida”, a AstraZe-

neca apoia uma série de ações e projetos que acontecem durante o “Setembro Vermelho”. Outra iniciativa que busca envolver o público na importância do esporte para uma boa saúde é o projeto “Pernas de Aluguel”, onde voluntários auxiliam pessoas com deficiência (PCDs) a participarem de provas de corrida no circuito do interior de São Paulo e da capital paulista, utilizando triciclos adaptados. “Além de seus inúmeros benefícios, o esporte é uma poderosa ferramenta de inclusão e socialização. Nesses quatro anos de projeto já tivemos oportunidade de proporcionar diversão e aumentar a autoestima de muitas crianças e jovens com algum tipo de deficiência, que enxergam na corrida uma maneira de desafiar seus limites”, comenta João Marcelo Eleotério, coordenador do projeto na cidade de Campinas (SP).

A Corrida e Caminhada “Adesão Pela Vida” é organizada pelo Instituto Movere, com apoio da AstraZeneca e da Socesp por meio da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (Nº 13.918/09).

Serviço: 3ª edição da Corrida e Caminhada “Adesão Pela Vida”

Data: 30 de setembro

Local: Parque Cândido Portinari (vizinho ao Parque Villa Lobos) - Av. Queiroz Filho, 1365 - Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, 03178-200

Horário: 8:00

Inscrições: <http://www.rmcesportes.org.br/>

Percursos: 6Km (corrida) e 3Km (caminhada)

## Deputado Itamar Borges visita São José do Rio Preto

O deputado estadual Itamar Borges visitou, nesta segunda-feira, 24 de setembro, empresas localizadas no município paulista de São José do Rio Preto.

O parlamentar cumprimentou e conversou com funcionários, reafirmando o compromisso de continuar o trabalho e o apoio ao setor bem como trabalhar pelos municípios da região.

“Itamar é gente da gente, é trabalho que a gente confia”, declarou Mário Lima, gerente.

Itamar Borges é presidente da Frente Parlamentar do Empreendedorismo e combate à Guerra Fiscal da Assembleia Legislativa.

O parlamentar também é presidente da Comissão de Atividades Econômicas – CAE e luta para o desenvolvimento da Agricultura, Turismo, Comércio e Indústria e trabalha para fortalecer os setores.

“Trabalhamos por um melhor ambiente de negócios, menos burocracia, mais simplificação e apoiamos ações que buscam o desenvolvimento das empresas, especialmente das micros e pequenas. O empreendedorismo passou a ocupar uma posição de destaque no campo econômico e social no Brasil”, disse.

Com forte atuação em Rio

Preto, Itamar Borges destinou recursos e apoiou conquistas na Saúde, Social, Educação, Habitação, Infraestrutura, Esporte, entre outros.

O parlamentar é presidente da Frente Parlamentar das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos e membro da Comissão da Saúde na Assembleia Legislativa. Recentemente, destinou R\$ 250 mil para o Hospital de Base, R\$ 150 mil para a Santa Casa, e outros R\$ 250 mil para a saúde da prefeitura em parceria com o deputado federal Baleia Rossi.

“A Saúde é uma das bandeiras mais importantes do meu

mandato, por isso lutamos por melhorias e pelo bom funcionamento do sistema de saúde paulista. A população precisa de atendimento eficiente e de qualidade e as instituições precisam de recursos e apoio para realizar um bom trabalho”, disse o deputado Itamar.

“Mais uma vez, renovo o meu compromisso com toda a população de São José do Rio Preto. Nos últimos anos, trabalhamos, realizamos e conquistamos muito e quero continuar minha missão como deputado estadual. Por isso, conto com o seu apoio e o seu voto”, completou.

**CEREALISTA DO JAPA**  
Farelo de Milho - Farelo de Arroz - Farelo de Soja - Rações p/ Cachorro e Gato - Arroz p/ Cachorro - Ração p/ Galinha.  
*Celson e Edna*  
**Fone (17) 3442-1729**  
**99743-8822 / 98205-9539**  
Rua Paulino Maximino Duran, 187 - Ubirajara - Fernandópolis - SP

**Vistoria ViTrans**  
ECV - EMPRESA CREDENCIADA  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA AOS SÁBADOS  
8h00 ÀS 18h 8h ÀS 12h  
✉ [vistoriavitransfernandopolis@uol.com.br](mailto:vistoriavitransfernandopolis@uol.com.br)  
☎ Fone (17) 3462-2010  
Av. Líbero de Almeida Silveiras, 2881 - Fernandópolis - SP

**DROGARIAS ULTRA POPULAR**  
A farmácia mais barata do Brasil  
FERNANDÓPOLIS  
Rua Brasil, 1930 - Centro  
Rua São Paulo, 1901 - Centro (24 Horas)  
Av. Eurípedes J. Ferreira, 370 - Em frente o Mercado Municipal JALES  
Rua Dez, 2465 - Centro  
Av. Francisco Jalles, 2306 (Ao lado do Magazine Luiza)

**Auto Posto Colombano**  
Aberto de Segunda a Domingo das 6h às 23h  
Conveniência e Padaria  
Abastecer R\$ 30,00 Ganhou 1 ponto!  
CARRO LIMPO  
Agende sua lavagem pelo 17 3489-4356 - Fernandópolis-SP

ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura vai intensificar divulgação do 'Respire Cultura'

ARTIGO CONTÁBIL

## Custos e Despesas Fixas e Variáveis - As definições estão sendo utilizadas corretamente em sua empresa?

*Saber diferenciar Custos e Despesas Fixas e Variáveis, pode lhe ajudar a definir preços de vendas competitivos e com lucros.*

Faz parte do desafio do gestor empresarial conhecer de forma detalhada cada tipo de despesa ou custo de sua empresa, entretanto, não basta apenas conhecer o que está sendo pago e quanto está sendo pago, é de extrema importância saber classificá-los dentro do conceito de custeio na empresa.

Na realidade a tratativa de custo ou despesa se fixa ou variável, pode ser diferente de empresa para empresa, por isso conhecer corretamente o segmento e o tipo de gasto, dará maior precisão na definição dos relatórios para tomada de decisão.

Apenas para exemplificarmos: consumo de água numa empresa pode ser tratado como despesa fixa, porém, em outra pode ser Custo Variável; É possível? Com certeza, numa loja de comércio de roupas por exemplo, o consumo de água é simplesmente para o consumo dos funcionários e limpeza da empresa, mas quando no exemplo é uma indústria de bebidas a água passa a fazer parte do processo produtivo e além disso é um item variável, pois esta atrelada ao volume de produção; um mesmo item, com tratativas totalmente diferente.

Se não soubermos definir corretamente a devida classificação desse exemplo e os demais gastos da empresa, podemos estar comprometendo a definição dos preços de vendas, ou seja, a precificação pode estar sendo definida incorretamente e com isso fazer com que a empresa deixe de ter preços competitivos ou até mesmo, forme preços incorretos e venda os produtos com prejuízo; isso é muito comum, vemos empresários aumentando o volume de vendas e esse efeito não acontece com as margens.

Com a economia exigindo cada vez mais gestão por parte das empresas, os conceitos devem ser cada vez mais dominados e com certeza a Margem de Contribuição deve ser tratada como uma informação de extrema importância na definição de quais linhas de produtos serem melhor trabalhados ou mesmo descartados pelas empresas.

Uma ferramenta que ainda é comumente utilizada, porém, com eficácia comprometida é o "fator mark-up", pois o mesmo acaba por inserir no preço de venda de forma automática parte do custo fixo da empresa e isso com certeza pode tornar o preço inviável para a comercialização.

Vale fazer os devidos exercícios para dominar os critérios de precificação para fins específicos em sua empresa, que com certeza lhe trará grandes benefícios.

Walber Almeida Xavier de Sousa - Diretor da AXS Consultoria Empresarial (www.axsconsultoria.com.br), atua na Gestão Empresarial de empresas de pequeno e médio porte, nas áreas de Administração, Finanças e Controladoria. Graduado em Ciências Contábeis, Pós-Graduado em Contabilidade Gerencial e Controladoria e com MBA em Gestão Empresarial.

Consultoria e Assessoria - Gestão Empresarial Renegociação de Dívidas Bancárias - Empresarial Inventário e Avaliação Patrimonial Valuation

Uma parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura de Fernandópolis e a Acif (Associação Comercial) pretende angariar recursos para o Centro Cultural, por meio do projeto "Respire Cultura". De forma simples, a população que declara imposto de renda pode ajudar, informando ao seu contador que deseja destinar ao município parte do tributo que paga.

Para incentivar a adesão ao projeto, a secretária municipal de Cultura, Iraci Pinoti, vai enviar ofício e realizar algumas visitas a empresas da cidade, com apoio da Acif. O incentivo fiscal na cultura é uma prática legítima e importante, que objetiva aquecer o mercado cultural e estimular o aporte de recursos privados no apoio à cultura. Ou seja, o governo abre mão de parte dos impostos, para que esses valores sejam investidos na Cultura.

A intenção é arrecadar ao menos R\$150 mil para investir na manutenção de equipamentos do Centro Cultural de Fernandópolis, Teatro e Biblioteca.

### TRANSPARÊNCIA E INCENTIVO

A Lei Rouanet possibilita que as empresas (pessoas jurídicas), desde que tributadas pelo Lucro Real, apliquem até 4% do Imposto de Renda devido em projetos culturais. Já as pessoas físicas, desde que façam a declaração completa do Imposto de Renda, podem aplicar até 6% do Imposto de Renda devido.

### COMO SER UM INCENTIVADOR DA CULTURA DE FERNANDÓPOLIS

A Secretaria de Cultura fica na Av. Milton Terra Verdi, 420, Jardim Santa Helena (fundos do Teatro Municipal), telefone: 3442-3797.

**DOE E RESPIRE CULTURA**  
O SEU IMPOSTO VAI CONTRIBUIR COM O CENTRO CULTURAL DE FERNANDÓPOLIS

Consulte seu contador, a contribuição não incide em aumento do imposto.

**4%** PESSOAS JURÍDICAS  
**6%** PESSOAS FÍSICAS

Secretaria de Cultura: 17 3442 3797  
ACIF: 17 3465 3555

Secretária municipal vai enviar ofícios e visitar empresas para falar sobre o projeto

# Basquete de Fernandópolis vence e se classifica para a final da Copa Estadual

## Atletas derrotaram time de Rio Preto por 75 x 34 pontos

A equipe Sub 16 da APAB/FEF/CPP/SMEL conquistou mais um importante resultado em competições. Desta vez a vitória aconteceu na cidade de Votuporanga, quando o time venceu os atletas de Rio Preto pelo placar de 75 x 34.

Com o resultado obtido na partida, o time fernandopolense se classificou para e vai representar a região na final Estadual da Copa Infantil de Basquete, que será realizada em Outubro na cidade de Jundiá.

Sob o comando do técnico Rodrigo Garcia, os meninos do basquete de Fernandópolis participam de diversos campeonatos



Jogadores de Basquete comemoram resultados e classificação

e para obter bons resultados e conquistas de títulos, a equipe intensificou os treinos. "Com

o bom desempenho alcançado nas quadras acredito que esses meninos vão longe e estão bem

preparados para a final do campeonato estadual", comentou o treinador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO PROCESSO Nº 39/18 TOMADA DE PREÇO Nº 02/18

Convênio nº 1178/2018 - Processo nº 602646/2018 firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de 7.129,48m2 de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, nas vias públicas do Distrito de Santa Isabel do Marinheiro e na Cidade de Pedranópolis, sob o regime de empreitada por preço global. Valor Estimado da obra R\$ 222.803,14 - Recurso

Estadual. Caução Para Participação R\$ 2.228,03. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio-proprietário ou por profissional devidamente credenciado. A visita técnica se realizará entre os dias 01 de outubro à 17 de outubro de 2018 até às 14:00 horas, devendo a referida visita ser agendada com antecedência, no Departamento de Engenharia, pelo Telefone 17 - 3838 1101, no horário das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas. Data para apresentação das "documentações e propostas" até às 14:45 horas do dia 17 de outubro de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, ao custo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), na Rua Gonçalves Leite, 510, Centro. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3838 1101. Pedranópolis, 26 de setembro de 2018. Marcos Adriano da Silva - Prefeito Municipal.

Paulo Nishiyama  
☎ 17 99107-5169  
✉ pauloncasa@hotmail.com  
Fernando H. Santos  
☎ 17 99782-1369  
✉ fernandoh.santos@terra.com.br

**FOX**  
Contabilidade & Assessoria  
Av. dos Amaldos, nº 1.333 - Sala 9 - Centro - Fernandópolis - SP

**Ji!** Fale com a gente!  
(17) 99605-5454  
contato@jornaldointerior.com.br

E-mail: brasijet@uol.com.br

**BRASIL JET**  
Disk-Cartuchos 3462-6800  
Venda de Cartuchos Jato de Tinta e Toner Remanufaturados e Originais Compra de Cartuchos vazios  
Av. Amadeu Bizelli, 1423 - Centro - Fernandópolis - SP

**INSTITUTO DE OLHOS**  
CIRURGIA DE CATARATA (FACOLMULSIFICAÇÃO), CIRURGIA MÍDPIA, ASTIGMATISMO, HIPERMETROPIA COM EXCIMER LASER, LENTES DE CONTATO  
DR. JOÃO VICTOR SANTIICCHIO FERRAREZI  
OFTALMOLOGIA - CRM 139.658  
J.V.FERRAREZI@HOTMAIL.COM  
FONE: 17-3462 2835  
AV. MILTON TERRA VERDI, 813 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS-SP

**FUNERÁRIA**  
**Sagrado Coração PREVER**  
Desconto em consultas médicas e exames de laboratório  
Fone: (17) 3442-6364  
Av. Exp. Brasileiros, 1642 - Fernandópolis

**LAVA RÁPIDO**  
**KARANGO'S**  
✓ Lava ✓ Troca de Óleo  
✓ Encera ✓ Lavagem de Bancos  
✓ Polimento ✓ Carpetes  
✓ Engraxa ✓ Tapetes Residenciais  
Fone (17) 3442-4435  
Rua Sebastião Batista, 467 - Fernandópolis - SP (Próximo a Rodoviária)

**Eletrônica GLOBO**  
ANTENAS - MÁQUINAS PARA PORTÃO - PORTEIRO ELETRÔNICO - ALARMES - CERCA ELÉTRICA  
CONSERTOS DE TV - VÍDEO - APARELHO DE SOM - FAX  
MONITORAMENTO  
ALARME 24 HORAS  
ALARME MONITORADO  
24 HRS PROTEGIDO  
Eletrônica GLOBO  
(17)3442-4455  
AV. AFONSO CÁFARO, 2147 - HIGIENÓPOLIS - FERNANDÓPOLIS

**POLÍCIA**

# PF faz prisão em flagrante em operação contra pedofilia



A Polícia Federal deflagrou hoje (25), em três cidades paulistas, a operação Take Care 3 contra produção, compartilhamento e publicação de conteúdo pornográfico envolvendo crianças e adolescentes. Foram cumpridos três mandados de busca e apreensão em São Paulo, Guarulhos e São Bernardo do Campo. Uma pessoa foi presa em flagrante. O nome não foi revelado.

A polícia não divulgou quantos acusados são investigados, mas informou que eles não possuem relação entre si, e responderão, na medida de suas participações, pelos crimes de divulgação, com-

partilhamento e publicação de imagens e vídeos de pedofilia.

Pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, as penas para esses crimes podem variar de três a oito anos de prisão.

A primeira fase da operação ocorreu em 14 de junho deste ano, quando foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão e uma pessoa também foi presa em flagrante.

A Operação Take Care [Tome Cuidado] visa monitorar atividades de pedofilia na internet para identificar e punir os responsáveis. Com informações da Agência Brasil.

**EMPRESA FUNERÁRIA FERNANDÓPOLIS**

**COLOMBANO**  
Plano de Assistência Familiar

Direção: Renato Colombano

Fones: 17 3442.4822 | 3442.1224

Av. Afonso Cáfaró, 2541 - Corinto  
Próxima da Santa Casa, Fernandópolis - SP

**ATOS OFICIAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA TASTY INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA-ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa TASTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ (MF) Nº 21.249.665/0001-03, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Cherubim Zaporolli, 237, Parque Avenida, CEP 15600-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de janeiro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 16/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 010/2018, para constar que o Processo nº 47/17, Pregão Presencial nº 16/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo dos produtos: 12 Kg de polpa de frutas de abacaxi no valor de R\$ 147,60, 12 Kg de polpa de fruta de goiaba no valor de R\$ 147,60, 25 Kg de polpa de fruta de uva no valor de R\$ 307,50, 12 Kg de polpa de fruta de maracujá no valor de R\$ 150,00, totalizando o valor de R\$ 752,70 do seu valor original, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de junho de 2018.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**WELINGTON M. DE OLIVEIRA**  
Sócio-administrador

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA SIDNEI ANTONIO DA SILVA-PADARIA-ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa SIDINEI ANTONIO DA SILVA-PADARIA-ME, CNPJ (MF) Nº 09.566.999/0001-05, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Waldomiro de Souza, 228, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de janeiro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 16/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 009/2018, para constar que o Processo nº 47/17, Pregão Presencial nº 16/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo dos produtos: 20 Kg de pão bisnaguinha no valor de R\$ 310,00, totalizando o valor de R\$ 310,00 do seu valor original, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de junho de 2018.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**SIDINEI ANTONIO DA SILVA**  
Proprietário

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA PRONTINHO INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA-EPP**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa PRONTINHO INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ (MF) Nº 56.510.639/0001-71, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida Líbero de Almeida Silveiras, 3356, Coester, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de janeiro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 16/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 007/2018, para constar que o Processo nº 47/17, Pregão Presencial nº 16/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo dos produtos: 50 Kg de Chocolate em Pó no valor de R\$ 799,00, totalizando o valor de R\$ 799,00 do seu valor original, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de junho de 2018.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**CAMILA F. S. FERNANDES SANCHES**  
Sócia-Proprietária

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA NEUSA FIGUEIRAS - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa NEUSA FIGUEIRAS - ME, CNPJ (MF) Nº 12.807.801/0001-42, com sede em Votuporanga, SP, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Estação, CEP 15.501-385, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de janeiro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 16/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 06/18, para constar que o Processo nº 47/17, Pregão Presencial nº 16/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo dos produtos: 300 kg de arroz no valor de R\$ 651,00, 25 Kg de biscoito de maisena no valor de R\$ 177,50, 15 Kg de biscoito rosquinha no valor de R\$ 107,25, 37 Kg de biscoito salgado no valor de R\$ 264,92, 125 Kg de feijão cariquinho no valor de R\$ 397,50, 65 kg de filé de frango no valor de R\$ 473,85, 50 Kg de frango congelado coxa e sobrecoxa no valor de R\$ 302,50, 680 litros de leite UHT/UAF integral no valor de R\$ 1.917,60, 62 kg de margarina no valor de R\$ 367,04 e 20 dúzias de ovos no valor de R\$ 78,00, totalizando o valor de R\$ 4.737,16 do seu valor original, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de junho de 2018.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**NEUSA FIGUEIRAS**  
Proprietária

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA JOSÉ JESUS GIBINI AÇOUGUE-ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa JOSÉ JESUS GIBINI AÇOUGUE-ME, CNPJ (MF) Nº 08.185.205/0001-09, com sede em Parisi, SP, na Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, nº 419, centro, CEP 15.525.000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de janeiro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 16/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 005/2018, para constar que o Processo nº 47/17, Pregão Presencial nº 16/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo dos produtos: 60 Kg de carne suína traseira desossada em cubos no valor de R\$ 504,00, totalizando o valor de R\$ 504,00 do seu valor original, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de junho de 2018.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**JOSÉ JESUS GIBINI**  
Proprietário

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI-EPP**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa, E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI-EPP CNPJ (MF) Nº 26.924.637/0001-68, com sede em Birigui, SP, na Rua Reverendo Cyrus Basset Dawsey, 413, Novo Parque São Vicente, CEP 16204-189, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 16 de janeiro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 16/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 004/2018, para constar que o Processo nº 47/17, Pregão Presencial nº 16/17, de Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição, para constar um aditivo dos produtos: 198 Kg de carne bovina, acém ou paleta moída no valor de R\$ 3.171,96, totalizando o valor de R\$ 3.171,96 do seu valor original, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de junho de 2018.  
**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**ÉLIDAL. FIORAVANTE COLLEONI**  
Proprietária

**Município de Indiaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**Município de Indiaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua **PREFEITA**, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **"CONVOCA"** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 03 de maio de 2016, no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** - com link no site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e na edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de Fernandópolis-SP, no dia 07 de maio de 2016, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA (30H)**, a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Indiaporã - SP - **até o dia 10 de outubro de 2018** - das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. - Recursos Humanos, a fim de ser admitido, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

FISIOTERAPEUTA (30H)			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
3º	NAJLA EVELYN COSTA BRITO	20552	479501269

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 25 de setembro de 2018.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -  
Prefeita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua **PREFEITA**, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **"CONVOCA"** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 03 de maio de 2016, no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** - com link no site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e na edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de Fernandópolis-SP, no dia 07 de maio de 2016, para o cargo de **MOTORISTA**, a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Indiaporã - SP - **até o dia 10 de outubro de 2018** - das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. - Recursos Humanos, a fim de ser admitido, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009 e em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, exercer a devida função, junto a devida Secretaria Municipal.

MOTORISTA - PD (1ª colocada para vaga PD)			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
29º	ANA MARIA DE REZENDE - PD	20214	139217460

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 25 de setembro de 2018.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -  
Prefeita



Município comemora novo saldo positivo; já são 630 postos criados em 2018



**COMUNICADO IMPORTANTE**

A UNIMED FERNANDÓPOLIS, solicita aos usuários do plano de saúde da cooperativa, que se dirijam, o mais rápido possível, a sede da empresa para atualização do cadastro.

É imprescindível a alteração do cadastro do CEP para a regularização imediata nas agências dos Correios. Sem o CEP correto, informativos e BOLETOS NÃO CHEGARÃO as residências dos clientes, causando transtornos aos usuários da UNIMED FERNANDÓPOLIS.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aproveitamos para nos desculpar pelo incômodo.

Obrigado!

UNIMED FERNANDÓPOLIS

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

**Unimed**  
FERNANDÓPOLIS 3465-4100

**BOA NOTÍCIA**

## Emprego: Fernandópolis gera 130 vagas em agosto

Fernandópolis continua com saldo positivo na geração de emprego. No mês de agosto foram geradas 130 novas vagas, com destaque para as áreas de construção civil e serviços. No ano, o saldo já é de 630 postos criados. Os dados foram divulgados pelo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Ministério do Trabalho e mostram que o município se recupera bem após o período de crise econômica nacional.

A área de serviços foi o destaque do mês de agosto, 243 contratações e 154 desligamentos, saldo de 89 vagas; a construção civil gerou 64 vagas e demitiu 34 pessoas, saldo de 30 postos de trabalho; a agropecuária contratou 16 e despediu 9, saldo de 7; os serviços industriais de utilidade pública, com cinco admissões e duas demissões, saldo de 3; no comércio, 152 contratações e 150 demissões, saldo, 2. As áreas de extrativa mineral e indústria de transformação tiveram saldo zero e o setor da administração pública, -1, com uma demissão.

“Sabemos que gerar emprego é um grande desafio atualmente. Devagar, vamos conquistando novas vagas e garantindo uma vida melhor para nossa população. Teremos meses bons e outros até com saldo negativo, mas o importante é que estamos conseguindo manter uma significativa quantidade de vagas ao longo do ano”, disse o prefeito André Pessuto.

**NO ANO**

Ao longo dos oito primeiros meses de 2018 foram criadas 630 vagas de emprego em Fernandópolis, com destaque para a construção civil (187 de saldo), serviços (286 de saldo), indústria de transformação (221 de saldo). Todas as informações podem ser conferidas no site do Ministério do Trabalho.

PROGRESSISTAS

CRENCIAMENTO DA **UNIDADE DE PREVENÇÃO**

DO HOSPITAL DO CÂNCER DE FERNANDÓPOLIS

**- É - CONQUISTA DO DEPUTADO FAUSTO PINATO**

**FAUSTO PINATO 1123**  
DEPUTADO FEDERAL

TRABALHO QUE GERA RESULTADO

FICHA LIMPA

fzustopinato @faustopinato www.faustopinato.com.br

a internet que **conecta você.**

[www.plis.com.br](http://www.plis.com.br)

**plis**  
inteligência em tecnologia

3465 7733

**CHURRASCARIA BOA VISTA**

17 3442-4528  
17 99767-9628 | 99754-9130

Av. Luiz Brambatti, 1023 - Bº Boa Vista  
CEP 15600-000 - FERNANDÓPOLIS - SP

**Poly Sport**

polysportnet 3463-9001

Rua Brasil, 2094 (ao lado da Decorarts) - Fernandópolis-SP

SAPATARIA **CRUZEIRO**  
A AMARELINHA

Grandes Marcas  
Pelo Menor Preço  
Todos Dias.

17 3442 6619  
Av. Eurípedes José Ferreira, 400 Centro Fernandópolis - SP